



## COMUNICADO – INÍCIO DO PERÍODO 2020.1

Queridos(as) estudantes e colegas.

Estamos prestes a iniciar o período letivo 2020.1, de forma remota, no dia 31 de maio, conforme definido pela resolução nº 56/2021 – CEPEX/UFPI. Infelizmente, o calendário aprovado pela Administração Superior não está de acordo com o que entendemos em nosso Colegiado e em nossa Plenária que seria o melhor dentro das condições adversas que estamos vivenciando no momento. A resolução que foi aprovada contém um calendário de 75 dias letivos, acompanhando o posicionamento da maioria das LEdoC, a saber, Picos, Floriano e Teresina. Sabemos que esse modelo pode trazer transtornos a todos nós, sobretudo aos estudantes, mas, mesmo assim, uma vez que o semestre foi aprovado, temos que dar início a ele. Para isso, fizemos um planejamento que visa diminuir ao máximo as dificuldades (embora, com tristeza, saibamos que não vai acabar com elas). Então, com isso, seguem algumas informações relevantes para vocês.

### *Tempo Universidade das Disciplinas*

Todas as atividades do período letivo terão que ser realizadas de forma remota. Sendo assim, as disciplinas terão sua carga horária dividida em **aulas síncronas (conforme o horário que foi divulgado)** e **atividades assíncronas**:

- **Aulas/atividades síncronas:** são, basicamente, as aulas propriamente ditas e, também, todas as atividades que ocorrem **em tempo real**. Ou seja, professores e estudantes estão interagindo **ao mesmo tempo**. Exemplos: *aulas por videoconferência, aulas por audioconferência, chats ao vivo em aplicativos de mensagens etc.* Nas aulas/atividades síncronas, o estudante participa da atividade no horário marcado, junto com seus colegas e com o professor.

- **Atividades assíncronas:** são todas as atividades que *não dependem de um horário agendado*. Ou seja, professores e estudantes **não interagem ao mesmo tempo**. Exemplos: *atividade escrita passada para os alunos responderem e entregarem em um prazo combinado, vídeos/áudios postados pelo professor (mesmo que seja ele próprio falando) para serem vistos posteriormente pelos estudantes, textos enviados para serem lidos depois etc.* Nas atividades assíncronas, o estudante desenvolve a atividade no horário que lhe for mais conveniente, desde que respeite os prazos de entrega.

**O horário das aulas que foi divulgado diz respeito somente à parte síncrona de cada disciplina.**



**Cada professor deve informar às suas turmas sobre como e em que plataformas ocorrerão as atividades, tanto síncronas quanto assíncronas. A informação sobre como ocorrerá a primeira atividade síncrona deve ocorrer antes do início das aulas daquela disciplina.** Algumas *sugestões* sobre como o informe pode ser feito:

- Cadastro de notícia no SIGAA da turma;
- Criação de um grupo de WhatsApp da disciplina;
- Lista de e-mails previamente coletados;
- Nomeação de um estudante com o qual o professor tenha contato para passar as informações para os demais discentes;

Caso o docente prefira, pode adotar outras formas de comunicação, desde que combinadas com a turma.

**Cabe a cada professor fazer o planejamento de suas disciplinas**, incluindo as estratégias a serem utilizadas nas aulas/atividades síncronas e nas atividades assíncronas, bem como a escolha das plataformas virtuais a serem utilizadas. **Os professores têm autonomia para o planejamento de suas aulas e de todas as atividades sob sua responsabilidade nas disciplinas. Todos os exemplos dados acima são apenas possibilidades.** Lembramos, ainda, que **a parte síncrona corresponde apenas à metade da carga horária do Tempo Universidade de cada disciplina**, sendo o restante reservado para as atividades assíncronas.

É importante, ainda, ter em mente, que os termos da Resolução nº 177/2012 – CEPEX/UFPI e suas alterações e, ainda, o Regimento da UFPI devem ser observados quanto às normas do Ensino de Graduação.

### ***Trabalhos do Tempo Comunidade das disciplinas***

Conforme foi aprovado em reunião do nosso Colegiado realizada no dia 16 de abril de 2021, as atividades de Tempo Comunidade das disciplinas deverão ocorrer, quando for possível, **por área do conhecimento dentro de um mesmo período**. Assim, caso em um mesmo semestre haja duas ou mais disciplinas de uma mesma área do conhecimento compatíveis entre si, os professores delas deverão planejar juntos uma única atividade para o Tempo Comunidade daquela área naquele período.

### ***Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)***

No caso dos Trabalhos de Conclusão de Curso, **cada estudante deve entrar em contato com seu orientador** para juntos planejarem a execução do TCC. Devem ser adotados procedimentos metodológicos compatíveis com as medidas de segurança adotadas pela Universidade para a prevenção da covid-19.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO



As defesas de TCC deverão ser realizadas em formato remoto, por meio de videoconferências com a participação online do aluno, quando for possível, ou com a utilização de uma gravação de sua apresentação em vídeo ou áudio feita previamente.

### *Estágio*

As atividades de Estágio ocorrerão de forma remota. A Coordenação de Estágio da LEdoC-CPCE está preparando os planos de trabalho que vão nortear seu funcionamento. Assim que eles estiverem prontos e aprovados, serão devidamente divulgados.

### *Seminário Integrador*

Conforme aprovado na mesma reunião do Colegiado citada, o Seminário Integrador terá como culminância um evento online, ao invés de presencial, e deverá ser feito **com atividades que o estudante possa desempenhar no seio de sua família ou teóricas, quando for o caso**. O planejamento e a execução do Seminário Integrador ficarão a cargo de cada um dos territórios já definidos em Colegiado no semestre passado, 2019.2.

### *Exames Finais*

Caso seja necessário, cada professor elaborará as atividades de Exame Final de suas disciplinas, **conforme os prazos do calendário acadêmico, e deverão ser, necessariamente, remotas**.

### *Trancamento de curso/cancelamento de disciplinas*

A resolução que aprova o calendário 2020.1, em seu Art. 8º, diz:

Art. 8º Os discentes devem efetuar matrícula no Período Letivo 2020.1 em Componente Curricular, conforme datas estabelecidas no calendário acadêmico, sem o cumprimento de exigência mínima de créditos, podendo solicitar o trancamento de Curso ou de Componente Curricular, sem afetar o índice de rendimento acadêmico, a concessão de Lâurea Acadêmica ou para a contagem do tempo para integralização do curso.

Sendo assim, existe a possibilidade de trancamento/cancelamento das disciplinas sem ônus para o IRA do aluno, para a premiação da Lâurea Universitária e/ou para o tempo de finalização do curso. Prevê, também, a possibilidade de trancamento do curso, também sem os ônus especificados. Esperamos muito que esses procedimentos não sejam necessários e que as estratégias adotadas sejam eficientes para que todos consigam concluir o período letivo. Mesmo assim, caso não haja alternativa, essa será uma possibilidade. **Acrescentamos que o**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO



**período de trancamento de curso ou cancelamento de disciplinas, de acordo com o calendário, será bem mais extenso do que o de costume: de 31/05 a 30/06.**

***Utilização do laboratório de informática do Campus***

O laboratório de informática do Campus estará disponível para quem precisar de acesso a computadores ou de internet. Os estudantes que precisarem utilizá-lo, deverão fazer o seguinte procedimento:

**1- Enviar e-mail para a Coordenação da LEDOC (ledoc-bj@ufpi.edu.br) ATÉ O DIA 06/12, informando que precisarão fazer uso do laboratório ao longo do semestre.** Em seguida, a Coordenação enviará a lista dos discentes que fizeram a solicitação à CAF, para controle interno desta.

**2- Enviar e-mail para a CAF (caf\_cpce@ufpi.edu.br) para agendar o horário de utilização do laboratório. CADA UMA DAS UTILIZAÇÕES DEVE SER AGENDADA PREVIAMENTE ATRAVÉS DESSE E-MAIL.**

**OBS: O e-mail a ser enviado para a Coordenação é um só, para avisar que vai precisar usar o laboratório. Já o e-mail para a CAF deve ser enviado toda vez que for necessário fazer um novo agendamento do laboratório.**

Finalizamos dizendo que, como sempre, para tudo o que estiver ao nosso alcance, contem conosco! Um bom semestre a todos(as)!

Bom Jesus, 27 de maio de 2021.

Atenciosamente.

---

Fernando Muratori Costa  
Coordenador – LEDOC – CPCE  
SIAPE: 2078527

---

Pâmela Torres Michelette  
Subcoordenadora – LEDOC – CPCE  
SIAPE: 2060957